

- ii) Assegurar a gestão do programa POSEI — Medidas de Apoio às Produções Locais (MAPL) e o apuramento das respetivas ajudas;
- iii) Garantir a articulação funcional do Instituto com outras entidades e assegurar as ações de supervisão e acompanhamento de funções delegadas na sua área de intervenção;
- iv) Preparar e acompanhar as auditorias no âmbito do FEADER e FEAGA, realizadas pelas entidades de controlo competentes, comunitárias ou nacionais, no âmbito da sua área de intervenção.

1.2 — No Departamento de Gestão e Controlo Integrado (DGI):

a) Unidade de Formulários (UFOR), à qual compete:

- i) Assegurar a gestão dos formulários das bases de dados do Pedido Único de Ajudas (PU), e de Identificação de Beneficiários (IB);
- ii) Assegurar a gestão e manutenção do Sistema de IB;
- iii) Assegurar a gestão de registo de utilizadores no portal do IFAP, I. P.;
- iv) Coordenar a preparação da informação a disponibilizar pelo IFAP, I. P. no âmbito do Sistema de Aconselhamento Agrícola;
- v) Assegurar a gestão dos formulários, nomeadamente do PU;
- vi) Garantir a articulação funcional do Instituto com outras entidades e assegurar as ações de supervisão e acompanhamento de funções delegadas na sua área de intervenção.

b) Unidade de Reengenharia e Processos (UREP), à qual compete:

- i) Assegurar a reengenharia de processos;
- ii) Assegurar a harmonização das bases de dados.
- iii) Assegurar a gestão dos formulários da base de dados do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA);
- iv) Assegurar a gestão e manutenção do Sistema do SNIRA;
- v) Garantir a articulação funcional do Instituto com outras entidades e assegurar as ações de supervisão e acompanhamento de funções delegadas na sua área de intervenção.

2 — Determinar que a presente deliberação produz efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2016, cessando na mesma data as alíneas a), b), c) e d) do n.º 1.1 e as alíneas b) e d) do n.º 1.9 da Deliberação n.º 319/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 06 de fevereiro de 2013, alterada pela deliberação n.º 148/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016.

1 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel Gaudêncio Simões de Souto Barreiros*.

209841536

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 10910/2016

Considerando que o Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, aprovou a nova lei orgânica do Ministério da Defesa Nacional, e que o Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN);

Considerando ainda que a Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRDN e as competências das respetivas unidades orgânicas, designadas direções de serviços, e fixou em dezasseis (16) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em uma (1) a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares; Importa agora definir e implementar a estrutura flexível da DGRDN, tendo em vista criar as condições necessárias à prossecução da missão e atribuições da DGRDN e ao exercício das competências cometidas às direções de serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Na Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA), a que se refere o artigo 8.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, é criada a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), com as seguintes competências:

- a) Participar na elaboração dos orçamentos da Lei de Programação Militar (LPM), Lei das Infraestruturas Militares (LIM) e Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) e assegurar, no âmbito das competências da DGRDN, a respetiva execução financeira e reporte;
- b) Assegurar a gestão financeira e relatórios periódicos relativos à primeira instalação, operação, manutenção, e fiscalização das infraestruturas comuns OTAN em Portugal;

c) Acompanhar a execução orçamental dos fundos comuns OTAN através de relatórios financeiros periódicos ou outros conforme requerido;

d) Preparar, coordenar e participar nas auditorias financeiras às infraestruturas OTAN, internacionais e conjuntas;

e) Promover e instruir os procedimentos de contratação pública da competência da DGRDN, em especial os que têm por objeto o fornecimento de equipamentos militares, serviços e empreitadas de obras públicas para fins militares;

f) Gerir o aprovisionamento e os recursos patrimoniais da DGRDN, em particular os que se destinam a apoiar as atividades dos Centros de Divulgação da Defesa Nacional;

g) Planear e promover as ações necessárias à preparação, acompanhamento, execução e controlo do orçamento anual da DGRDN, relativo às várias fontes de financiamento;

h) Assegurar a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais da DGRDN, em articulação com a Secretaria-Geral;

i) Assegurar a gestão e administração dos bens móveis e materiais da DGRDN e manter atualizado o respetivo inventário.

2 — É revogado o Despacho n.º 10966/2015, de 25 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 02 de outubro de 2015.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

15 de julho de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209842598

Despacho n.º 10911/2016

Considerando que o Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, aprovou a nova lei orgânica do Ministério da Defesa Nacional, e que o Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN);

Considerando ainda que a Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRDN e as competências das respetivas unidades orgânicas, designadas direções de serviços, e fixou em dezasseis (16) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em uma (1) a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares; Importa agora definir e implementar a estrutura flexível da DGRDN, tendo em vista criar as condições necessárias à prossecução da missão e atribuições da DGRDN e ao exercício das competências cometidas às direções de serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Na Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA), a que se refere o artigo 8.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, é criada a Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio (DGRHA), com as seguintes competências:

a) Assegurar a gestão dos recursos humanos e dos sistemas de informação da DGRDN, em articulação com a Secretaria-Geral;

b) Apoiar e acompanhar a execução das políticas de recursos humanos da DGRDN e propor a adoção de medidas no âmbito da gestão de recursos e da organização dos circuitos e métodos de trabalho;

c) Coordenar e gerir a relação jurídica de emprego público, assegurar o apoio administrativo ao recrutamento, seleção e administração de recursos humanos e os processos técnico-administrativos associados;

d) Organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores, assegurar o registo e controlo da assiduidade e a atualização e envio da informação relevante para efeitos de processamento centralizado de remunerações, abonos, descontos e prestações complementares;

e) Promover e coordenar o Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) e assegurar, em coordenação com os restantes serviços, a recolha e o tratamento de dados necessários ao seu adequado controlo e monitorização;

f) Elaborar o diagnóstico de necessidades de formação dos trabalhadores, propor e assegurar a execução do respetivo plano anual;

g) Garantir a gestão da correspondência e assegurar a organização, conservação e acessibilidade do arquivo geral da DGRDN e o atendimento ao público no período estipulado;

h) Garantir o apoio administrativo e logístico às atividades da DGRDN, incluindo os procedimentos administrativos relativos às deslocações em território nacional e no estrangeiro;

i) Propor, promover e apoiar a aplicação de medidas no âmbito da modernização administrativa;

j) Coordenar e administrar os sistemas de informação e de gestão da DGRDN e promover a utilização das tecnologias de informação nas atividades da DGRDN.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

15 de julho de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209842662

Despacho n.º 10912/2016

O Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, define a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).

Por seu turno, a Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRDN e as competências das respetivas unidades orgânicas, designadas direções de serviços, e fixou em dezasseis (16) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em uma (1) a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares;

Considerando que o lugar de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio (DGRHA), a que se refere o artigo 8.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas à DGRHA, torna-se imprescindível e urgente assegurar o seu normal funcionamento;

Considerando que o licenciado Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques preenche os requisitos legais e possui o perfil e a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme síntese curricular anexa:

1 — Nomeio, em regime de substituição, o licenciado Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio (DGRHA), nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, conjugados com o n.º 9 do artigo 21.º da mesma Lei.

2 — O ora nomeado fica autorizada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a 01 de julho de 2016.

15 de julho de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

Síntese curricular

Nome: Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques
Local e Data de Nascimento: Lisboa, 26 de junho de 1970
I — Percurso Académico

Doutorando em Relações Internacionais na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Licenciatura em Sociologia pela Universidade Autónoma de Lisboa;
Pós-graduação em Economia e Política Social, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-graduação em Ciência Política, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Pós-graduação em Análise de Dados em Ciências Sociais, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

II — Formação profissional

Auditor do Curso de Defesa Nacional, pelo Instituto da Defesa Nacional;
Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), pelo INA — Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), pelo Instituto Nacional da Administração;

Curso Resource Management Education Programme, pela NATO School;

Auditor do Curso de Gestão Civil de Crises, pelo Instituto da Defesa Nacional;

Curso de Auditorias internas a sistemas de gestão qualidade, pela TÜV Rheinland Group; Seminário Rationalizing training and Development in Defense, pelo ARK Group.

III — Experiência profissional

De 1 de setembro de 2013 a 1 de julho de 2016, nomeado Vogal do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P, na sequência de procedimento concursal efetuado pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRESAP);

De março de 2012 a 1 de setembro de 2013, Vogal do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. em regime de substituição;

De fevereiro de 2010 a fevereiro de 2012 foi chefe de divisão para a Qualificação e Formação, da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional (DGPRM-MDN);

De abril de 2008 a fevereiro de 2010 foi chefe de divisão de Ensino e Formação, da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional (DGPRM-MDN);

De outubro de 2003 a abril de 2008 foi técnico superior da Divisão de Ensino e Formação (DGPRM-MDN);

De 1997 a 2003, foi chefe de secção de Documentação; chefe de secção de Análise de Funções e sociólogo militar no Centro de Psicologia Aplicada do Exército;

De 1994 a 1997, trabalhou como jornalista para programas da RTP e foi responsável de marketing e account executive.

209842695

Polícia Judiciária Militar

Louvor n.º 413/2016

Louvo a Assistente Técnica, Mercedes de Jesus Mendes Batista, do Mapa de Pessoal da Polícia Judiciária Militar, pela forma competente, segura e reservada discricião como, nos últimos seis anos, desempenhou as suas funções na Secção de Processos/UATA.

No exercício das diversas tarefas que lhe estão cometidas, nomeadamente, na tramitação e atualização de registos dos inquiridos (entradas, saídas, passagens a arguido/queixosos, equipas, prorrogações, estados do inquirido), no assegurar os registos e guarda das armas e demais apreensões à ordem dos inquiridos, na elaboração de ficheiros de armamento desaparecido e de arguidos e suspeitos e no apoio administrativo e de secretariado à UIC, a trabalhadora executa-as com rigor, segurança e fiabilidade.

Atenta e sempre pronta para o serviço, profissional e com afincada certeza que a experiência assegura, dedicada, leal e com elevado sentido de responsabilidade e reserva, aptidões que contribuem definitivamente para o bom desempenho e funcionamento sem mácula da sua área de atividade. Merecem também referência, as suas qualidades pessoais de integridade, lealdade, confiabilidade e entejada que concorrem relevantemente para profícuo ambiente de trabalho em equipa que lhe permite granjear o respeito de todos que com ela privam.

Pelo exposto, a AT Mercedes de Jesus M. Batista é merecedora de público louvor, sendo de realçar que, no exercício da sua atividade, revela continuada competência e confiabilidade e transmite segura fiabilidade de desempenho, que importa enaltecer por dignificar a Polícia Judiciária Militar.

19 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

209840475

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 10913/2016

1 — Por despacho de 30 de agosto de 2016 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-general DARH, após Subdelegação do Exmo. Tenente-general AGE, são graduados no posto de Furriel, os alunos do 44.º Curso de Formação de Sargentos, que terminaram com aproveitamento o primeiro ano letivo na Escola de Sargentos do Exército, nos termos da alínea a) do artigo 32.º da Portaria n.º 60/2014, de S. Excelência o Ministro da Defesa Nacional, de 10 de março, a seguir mencionados:

Infantaria

Posto	NIM	Nome
Sold	11336415	Ricardo Alexandre Pereira Gonçalves
1Cb	11731909	João Paulo Silva Morgado
Sold	18634314	Filipe Eduardo Costa Félix
Sold	07513813	Diogo Duarte Pinto Fernandes
2Cb	08311712	José Maria Marques Proença
Sold	18028112	Ricardo Clemente Feliciano Costa Rasteiro
Sold	16226613	Ricardo Jorge Machado Freitas
2Furr	08264413	Marco António Gonçalves Pinho
Sold	17350711	Diogo Filipe Alves dos Santos Soares
2Cb	14227210	Valter Ricardo Lopes Hamukwaia
Sold	14908513	Luís Nuno Moreira Figueiredo
1Cb	19444312	José João Rodrigues Araújo
Sold	07082514	Bernardo Guilherme Martinho